



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 51, DE 14 DE MAIO DE 2020.

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por meio do Câmpus do Pantanal e da Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esportes, considerando a Resolução nº 4/2020 - COUN, e o Processo nº 23449.004487/2019-54, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes para Ingresso no Curso de Especialização em Alfabetização e Letramento, área de concentração em Educação, com 78 vagas para ingresso no ano de 2020 na forma estabelecida neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederá à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2. O número de vagas total é decorrente das vagas remanescentes não preenchidas em processo seletivo anterior.

1.3. Poderão participar do processo seletivo **exclusivamente** professores(as) efetivos(as) regentes nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental das redes públicas municipais de ensino de Corumbá e de Ladário, portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.3.1. Professor(a) regente refere-se ao docente aprovado em concurso para o quadro efetivo das redes públicas municipais de ensino de Corumbá e de Ladário atuar em turmas do 1º ao 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia.

1.3.2. Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.3.3. Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.4. A área de concentração do Curso é Educação.

1.5. As atividades de ensino serão realizadas no prédio da Unidade III, do Câmpus do Pantanal, no período noturno (sextas-feiras), matutino e vespertino (sábados) de acordo com o calendário do curso, com previsão de encontros presenciais quinzenais.

1.6. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação nos endereços eletrônicos da Coordenadoria de Escola de Extensão www.proece.ufms.br/cee e do Câmpus do Pantanal www.cpan.ufms.br, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
18/05/2020	Divulgação do Edital
25/05/2020	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal



19/06/2020	Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
29/06/2020	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
30/06/2020	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos até às 23h59min do dia 30/06/2020 no e-mail: alfalet.ufms@gmail.com , anexando os documentos necessários.
01/07/2020	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas
02/07/2020 a 10/07/2020	Período de Análise do Currículo
13/07/2020	Divulgação do resultado da análise do Currículo
14/07/2020	Período de recurso para resultado da análise curricular. Serão considerados os recursos recebidos até às 23h59min do dia 14/07/2020 no e-mail: alfalet.ufms@gmail.com , anexando os documentos necessários.
15/07/2020	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (análise curricular)
20/07/2020	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula.
22/07/2020 a 29/07/2020	Período de matrícula no site www.posgraduacao.ufms.br , entre as 7h do dia 22/07/2020 até as 17h do dia 29/07/2020.
14/08/2020 a 18/08/2020	Período de matrícula do quadro de reserva (se houver) no site www.posgraduacao.ufms.br , entre as 7h do dia 14/08/2020 até as 17h do dia 18/08/2020.
A partir de agosto/2020	Início das aulas

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Curso	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas*	Total de vagas para o município
Curso de Especialização em Alfabetização e Letramento – Professores(as) Regentes Efetivos(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Corumbá	54	6	60
Curso de Especialização em Alfabetização e Letramento – Professores(as) Regentes Efetivos(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ladário	15	3	18
Total de Vagas	69	9	

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências – vagas remanescentes do Edital CPAN/PROECE n. 26/2020.

3.2. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 15 dias da data matrícula poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

3.3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.3.1. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.1.5.

3.3.2. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.1.5, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.3.3. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.3.4. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

3.3.5. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original.

3.3.6. O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.3.7. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

3.3.8. Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas nesta condição, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:

- a) maior nota no processo de seleção;
- b) maior idade.

3.3.9. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1.1. As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br, das 00h00 do dia 25/05/2020 às 23h59min do dia 19/06/2020, selecionando-se o Curso de Especialização em Alfabetização e Letramento e a opção Realizar Inscrição.

4.1.2. Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 4.1.5 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site.

4.1.3. A inscrição é gratuita.

4.1.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.



4.1.5. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes no formato digitalizado (PDF):

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível em: www.posgraduacao.ufms.br;
- b) Diploma de Graduação frente e verso;
- c) Histórico escolar de graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- d) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros;
- e) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de quitação eleitoral, se brasileiro;
- h) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;
- i) Comprovante de endereço atualizado (emissão com no máximo três meses);
- j) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- k) Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros;
- l) Autodeclaração de cor/etnia/pessoa com deficiência, nos casos aplicáveis, conforme modelo do Anexo I.
- m) Currículo com os devidos comprovantes, para efeito de pontuação, conforme o modelo do Anexo II.

4.1.6. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

4.1.7. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.1.8. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.9. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

4.1.10. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

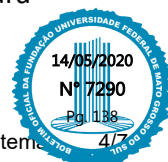
5.1. O Processo Seletivo constará de etapa de caráter classificatório (C), de acordo com a tabela abaixo.

Etapa	Caráter	Peso Máximo	Período
1. Análise Curricular	Classificatório	1	02/07/2020 a 10/07/2020

5.1.1. 1ª E ÚNICA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

5.1.2. A avaliação do currículo terá como base os indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo III), deste Edital.

5.1.3. A avaliação do currículo será realizada pela Comissão Especial de Curso, e considerará os comprovantes anexados no Portal no ato da inscrição.



5.1.4. Deverão ser anexados ao Currículo apenas os comprovantes das atividades que efetivamente pontuam neste processo seletivo, conforme o estipulado na Tabela de Pontuação do Currículo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.2. No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

- a) Maior tempo de atuação nos 1º, 2º e 3º anos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental como professor(a) regente; e
- b) maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo IV.

7.2. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas e horários constantes no item 2 – Cronograma.

7.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

7.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail alfalet.ufms@gmail.com, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.

7.5. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br no período estipulado no Item 2 – Cronograma.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

10.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

10.4. O Regulamento do Curso estará disponível no site: www.cpan.ufms.br

10.5. Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.

10.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistência de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.



10.7. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

10.8. Os alunos aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa, no valor atual de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para emissão do certificado de conclusão do curso, taxa essa sujeita a reajustes do decorrer do curso.

10.9. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo email: alfalet.ufms@gmail.com, no horário de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 7h às 11h e das 13h às 17h

10.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

Corumbá, 13 de maio de 2020.

AGUINALDO SILVA

Diretor do Câmpus do Pantanal (CPAN)

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE)



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Silva, Diretor(a)**, em 13/05/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 13/05/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1950177** e o código CRC **3F2B7AB2**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome:.....

Inscrição:.....

Declaro ser (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em Alfabetização e Letramento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Corumbá, de de

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

Anexar no portal o arquivo este modelo de currículo com os comprovantes aqui declarados. Para fins de comprovação de atuação profissional, será aceita a declaração da instituição escolar de atuação, contendo o timbre da instituição e a assinatura da direção da escola.

I- IDENTIFICAÇÃO

Nome (sem abreviaturas): _____

II- DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EFETIVO

Declaro ser professor(a) regente efetivo(a) dos Anos iniciais da rede municipal do município de _____, com atuação no ano de 2020 na escola _____.

III – FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

(Anexar os comprovantes para validar a pontuação)

1. CURSOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:

2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO/DOCTORADO)

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:

3. ESPECIALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO (CONCLUÍDO, A NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO)

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:
CARGA HORARIA:



4. EXPERIÊNCIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - últimos 5 (cinco) anos (2016 a 2020)

NOME DA ESCOLA:

SÉRIE (TURMA DE ATUAÇÃO):

PERÍODO DE ATUAÇÃO:

**Comprovar com declaração da instituição escolar*

NOME DA ESCOLA:

SÉRIE (TURMA DE ATUAÇÃO):

PERÍODO DE ATUAÇÃO:

**Comprovar com declaração da instituição escolar, contendo o carimbo e assinatura da direção*

NOME DA ESCOLA:

SÉRIE (TURMA DE ATUAÇÃO):

PERÍODO DE ATUAÇÃO:

**Comprovar com declaração da instituição escolar, contendo o carimbo e assinatura da direção*

NOME DA ESCOLA:

SÉRIE (TURMA DE ATUAÇÃO):

PERÍODO DE ATUAÇÃO:

**Comprovar com declaração da instituição escolar, contendo o carimbo e assinatura da direção*

NOME DA ESCOLA:

SÉRIE (TURMA DE ATUAÇÃO):

PERÍODO DE ATUAÇÃO:

**Comprovar com declaração da instituição escolar, contendo o carimbo e assinatura da direção*

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS POR MIM EM RESPOSTA ÀS PERGUNTAS ANTERIORES SÃO VERÍDICAS E COMPLETAS

Local _____, Data: _____

Assinatura



ANEXO III
TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Pontuações do currículo	Pontuação unitária
Diploma em Pedagogia (devidamente comprovado)	100
Diploma em Licenciatura (para professores regentes que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	50
Pós-graduação lato sensu concluída (na área ou área afim), devidamente comprovado	50 (Máximo 1 por candidato)
Pós-graduação <i>strictu sensu</i> concluída (na área ou área afim), devidamente comprovado	50 (Máximo 1 por candidato)
Atuação como professor(a) regente nos 1º, 2º e 3º anos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental como professor(a) regente (por ano devidamente comprovado)	50 (Limite: últimos 5 anos - 2016 a 2020)
Atuação como professor(a) regente nos 4º e 5º dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (por ano devidamente comprovado)	25 (Limite: últimos 5 anos - 2016 a 2020)
Atuação como professor(a) em outras etapas da Educação Básica (por ano devidamente comprovado)	2 por ano (Limite: últimos 5 anos - 2016 a 2020)

